



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO CONFE Nº 289, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre prazo para pagamento da anuidade do exercício de 2010 para os Estatísticos e Organizações de Estatística jurisdicionados ao CONRE DA 7ª REGIÃO.

O Conselho Federal de Estatística, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que no prazo estabelecido na Resolução CONFE nº 286, de 02.12.2009, o CONRE da 7ª Região não teve condição operacional para expedir as guias para o pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2010;

Considerando que os profissionais e as organizações de estatística não devem sofrer qualquer ofensa ao direito de recolherem as anuidades, com as mesmas condições concedidas aos jurisdicionados aos demais Conselhos Regionais de Estatística, fato esse que justifica a concessão de um novo prazo, inclusive com o benefício de desconto;

R E S O L V E :

Art. 1º Os Estatísticos e as Organizações de Estatística jurisdicionados ao CONRE da 7ª Região poderão efetuar o pagamento da anuidade relativa ao exercício de 2010, no seguinte prazo:



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

- I - até o dia 31.07.2010, com desconto de 10% (dez por cento);
- II - até o dia 31.08.2010, com desconto de 6% (seis por cento).
- III - até o dia 30. 09. 2010, com desconto de 3% (três por cento).

Art. 2º - O valor da anuidade para o exercício de 2010 do Estatístico corresponde:

- I – R\$ 223,55 para o pagamento até 31.07.2010;
- II – R\$ 233,50 para o pagamento até 31.08.2010;
- III – R\$ 240,95 para o pagamento até 30.09.2010;
- IV – R\$ 248,40 acrescidos da correção monetária, multa de 2%(dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês para o pagamento após 30.09.2010.

Art. 3º - O valor da anuidade do Técnico em Estatística corresponde:

- I – R\$ 111,80 para o pagamento até 31.07.2010;
- II – R\$ 116,70 para o pagamento até 31.08.2010;
- III – R\$ 120,45 para o pagamento até 30.09.2010;
- IV – R\$ 124,20 acrescidos da correção monetária, multa de 2%(dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) para o pagamento após 30.09.2010.

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFÉ), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

Art. 4º - O valor da anuidade da Organização Estatística corresponde:

I - até o dia 31.07.2010, com desconto de 8% (oito por cento);

II - até o dia 31.08.2010, com desconto de 4% (quatro por cento).

III - até o dia 31. 09. 2010, com desconto de 2% (dois por cento)

ANUIDADE EM FUNÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

- **CAPITAL SOCIAL ATÉ R\$ 5.000,00.**

I – R\$ 332,45 – pagamento até 31.07.2010;

II – R\$ 346,90 – pagamento até 31.08.2010;

III- R\$ 354,10 – pagamento até 30.09.2010;

IV – R\$ 361,35 acrescidos da correção monetária, multa de 2% (dois por cento)_ e juros de mora de 1% ao mês para pagamento após 30.09.2006.

- **CAPITAL SOCIAL ACIMA DE R\$ 5.000,00 e até R\$ 10.000,00.**

I - R\$ 596,35 - pagamento até 31/07/10;

II - R\$ 622,25 - pagamento até 31/08/10;

III - R\$ 635,20 - pagamento até 30/09/10;



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

IV - R\$ 648,20 acrescidos da correção monetária, multa de 2% (dois por cento) e juros de 1%(um por cento) ao mês – pagamento após 30/09/10.

CAPITAL SOCIAL ACIMA DE R\$ 10.000,00 e até R\$ 50.000,00

I – R\$ 861,50 - pagamento até 31/07/10;

II – R\$ 899,00 - pagamento até 31/08/10;

III- R\$ 917,70 - pagamento até 30/09/06;

IV– R\$ 936,45 acrescidos de correção monetária, multa de 2% (dois por cento) e juros de 1%(um por cento) ao mês – pagamento após 30/09/10.

- **CAPITAL SOCIAL ACIMA DE 50.000,00 e até R\$ 100.000,00**

I - R\$ 1.060,65 - pagamento até 31/07/10;

II- R\$ 1.106,75 - pagamento até 31/08/10;

III – R\$ 1.129,85 -pagamento até 30/09/10;

IV- R\$ 1.152,90 acrescidos de correção monetária, multa de 2% (dois por cento) e de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês – pagamento após 30/09/10.

- **CAPITAL SOCIAL ACIMA DE R\$ 100.000,00 e até R\$ 200.000,00**

I - R\$ 1.588,55 - pagamento até 31/07/10;

II - R\$ 1.657,60 - pagamento até 31/08/10;

Av. Rio Branco, n. ° 277, grupo 909, Centro Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-009 - Telefax (21) 2220-1058

<http://www.confe.org.br>

confe@confe.org.br

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

III – R\$ 1.692,15 - pagamento até 30/09/10;

IV - R\$ 1.726,70 acrescidos de correção monetária, multa de 2% (dois por cento) e de juros de 1%(um por cento) ao mês – para pagamento após 30/09/10.

- **CAPITAL SOCIAL ACIMA DE R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00**

I - R\$ 1.789,00 – pagamento até 31/07/10;

II - R\$ 1.866,80 – pagamento até 31/08/10;

III – R\$ 1.905,70 – pagamento até 30/09/10;

IV - R\$ 1.944,60 acrescidos de correção monetária, multa de 2%(dois por cento) e de juros de 1%(um por cento) ao mês - para pagamento após 30/09/10.

- **ACIMA DE R\$ 500.000,00 de capital social**

I – R\$ 1.988,10 – pagamento até 31/07/10;

II – R\$ 2.074,55 – pagamento até 30/08/10;

III – R\$ 2.117,75 – pagamento até 30/09/10;

IV - R\$ 2.161,00 acrescidos de correção monetária, multa de 2% (dois por cento) e de juros de 1% (um por cento) ao mês

Av. Rio Branco, n.º 277, grupo 909, Centro Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-009 - Telefax (21) 2220-1058

<http://www.confe.org.br>

confe@confe.org.br

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

– para pagamento após 30/09/10.

Art. 5º - Aplica-se o disposto na Resolução CONFE Nº 286, de 02 de novembro de 2009 que dispõe sobre o valor da anuidade, taxas e multas para o exercício de 2010, inclusive

os valores definidos nos Anexos I e II quanto aos demais valores a serem pagos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2010.

Arnaldo Soares de Araújo Filho.
Presidente do CONFE.

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.